



**PREFEITURA MUN. DA EST. CLIMÁTICA DE
SANTO ANTONIO DO PINHAL – SP
CNPJ: 45.701.455/0001-72**



LEI Nº 1.514, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2020.

CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Pinhal, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antonio do Pinhal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018_2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2020, com seus devidos anexos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento de 2020 até o valor de R\$ 41.147,86 (quarenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

01 MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06 SETOR DE ENSINO MEDIO

12.362.0013.2.059.1.110.3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições 41.147,86

Art. 3º. Os recursos necessários à execução desta Lei, de que trata o artigo anterior, serão suportados com o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Municipal da Estância Climática de Santo Antônio do Pinhal, em 26 de junho de 2020.

CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, em 26 de Junho de 2020.

ANGELITA DE LIMA SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Estado de São Paulo

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial () Alteração (X) Inclusão () Exclusão ()

Seleção: Ação = 2059; PPA: 2; Alteração em 23/06/2020 (A)

I - Classificação

Órgão	SEC. MUN. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER	05.00
Unidade	Setor de Ensino Medio	05.06
Função	Educação	12
Subfunção	Ensino Médio	362
Programa	ENSINO MÉDIO	0013

Objetivo do programa:

Melhorar a frequência na escola

Justificativa do programa:

Transporte de alunos da zona rural.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2059	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO CONVENIO TRANSPORTE DE ALUNOS 2º SEMESTRE 2019	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVENIOS/L	1.000	41.147,86
		Custo Financeiro por Exercício:	2018	0,00
			2019	0,00
			2020	41.147,86
			2021	0,00
			Custo Total:	41.147,86

Estado de São Paulo
Município de Santo Antônio do Pinhal
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: Ação = 2059; LDO: 1; Alteração em 23/06/2020 (A)

INICIAL () ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2020		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	Setor de Ensino Medio	05.06
FUNÇÃO	Educação	12
SUBFUNÇÃO	Ensino Médio	362
PROGRAMA	ENSINO MÉDIO	0013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO CONVENIO TRANSPORTE DE ALUNOS 2º SEMESTRE 2019	2.059
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,000	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R\$ 41.147,86**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Lei, nº 1389/2017 de 18/12/2017